



# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Capitânia HBC Consultoria e Gestão S/A

Janeiro de 2025



## Sumário

I.	Objetivo e Escopo .....	3
II.	Estrutura e Responsabilidade .....	3
III.	Procedimento de Alocação .....	3
IV.	Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens .....	4
V.	Critérios para Mitigação de Conflitos de Interesse .....	4
VI.	Monitoramento e Controles .....	4
VII.	Revisões da Política.....	4
VIII.	Aprovação e Revisão .....	5



## I. Objetivo e Escopo

O objetivo da Política é assegurar o tratamento equânime dos investidores dos diversos fundos em relação às oportunidades de compra e venda de títulos pelas carteiras dos fundos.

Todos os fundos e carteiras administradas da Capitânia HBC Consultoria e Gestão S/A (“**GESTORA**”) devem atender à Política.

## II. Estrutura e Responsabilidade

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da **GESTORA**;

- i) Verificar a conformidade entre as alocações praticadas e a Política;
- ii) Reportar violações;
- iii) Manter evidência do tratamento equânime dos fundos participantes da mesma divisão de ordem.

Cabe à Diretoria de Investimentos

- i) Zelar pela observância da Política nas alocações de ordens;
- ii) Suprir a Diretoria de Risco e Compliance de informações relativas às alocações planejadas e efetuadas.

## III. Procedimento de Alocação

A elegibilidade de um título a uma carteira dependerá de(a):

- Política de Investimento e dos limites regulamentares;
- Aprovação prévia de comitê de investimento do investidor, se houver;
- Adequação do título ao mandato de risco e retorno do fundo.



## IV. Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens

A **GESTORA** poderá emitir ordens para o volume agregado de títulos que planeja alocar nos seus fundos, procedendo a especificação dos comitentes no momento da liquidação.

Independente do momento da especificação do comitente, esta deverá ser realizada no mesmo preço médio de todos os fundos que rateiam a mesma ordem.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

## V. Critérios para Mitigação de Conflitos de Interesse

Todas as operações realizadas entre contrapartes ou intermediários pertencentes ao grupo Capitânia devem ser justificadas com base em critérios econômicos e operacionais claros, documentados, e alinhados ao melhor interesse dos fundos de investimento sob gestão. Os termos das operações, incluindo preços, taxas e condições, devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado para operações similares com contrapartes ou intermediários externos ao conglomerado.

A conformidade das operações realizadas com contrapartes ou intermediários do mesmo conglomerado deve ser objeto de monitoramento contínuo e revisões periódicas pela área de compliance ou auditoria interna.

## VI. Monitoramento e Controles

A Diretoria de Risco e Compliance monitorará os negócios realizados por todos os fundos em um mesmo título, e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.

## VII. Revisões da Política

Esta Política deve ser reavaliada com frequência mínima anual.



## VIII. Aprovação e Revisão

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ELABORADO / MODIFICADO POR</b>	<b>APROVADO POR</b>
2º	20/01/2025	Risco e Compliance	Diretoria de Risco e Compliance